



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2022**

**Termo de Contrato N.º 15/2022, que entre si celebram o Município de Orindiúva e a empresa Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário Eireli, tendo como objeto a aquisição de equipamentos veterinários.**

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, n.º 614, Centro, na cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 25.083.487-X, inscrita no CPF sob n.º 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, n.º 474, nesta cidade de Orindiúva, doravante denominado simplesmente, **contratante**, e a empresa **Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário Eireli**, localizada na Rua Julio de Menezes, n.º 133, Bairro Jardim da Glória, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01545-060, CNPJ n.º 11.395.850/0001-52, Inscrição Estadual n.º 148.923.299-110, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **Valdemir Pimentel Franco**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Independência, n.º 207, Apto. 02, Bairro Cambuci, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 40.293.320-5 e do CPF n.º 338.017.508-09, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e a autorização contida no despacho exarado no Processo Licitatório n.º 14/2022, Pregão Presencial n.º 08/2022, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

A **contratada**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Licitatório n.º 14/2022, Pregão Presencial n.º 08/2022, compromete-se a fornecer os seguintes equipamentos veterinários, de acordo com as quantidades e preços abaixo:

ESPECIFICAÇÕES						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	ANESTESIA INALATÓRIA VETERINARIO C/ VENTILAÇÃO MICRO PROCESSADA. AJUSTE DIGITAL PARA PRESSÃO. AJUSTE DIGITAL PARA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA. AJUSTE DIGITAL DE TEMPO INSPIRATÓRIO. PRESSÃO MÁXIMA OBTIDA PELA	E-VET CASE	R\$ 5.459,00	R\$ 5.459,00

 VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809  
Assinado de forma digital por VALDEMIR PIMENTEL FRANCO:33801750809  
Dados: 2022.03.04 11:52:35 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

			VENTILAÇÃO. PRESSÃO ATUAL PULMONAR. RELAÇÃO INSPIRAÇÃO EXPIRAÇÃO. POSSIBILITA CICLAR POR PRESSÃO, VOLUME E TEMPO. VAPORIZADOR ÂMBAR, AJUSTES PARA DIFERENTES TIPOS DE ANESTÉSICOS. VOLTAGEM: BIVOLT 110/220. POTÊNCIA: 20 W			
18	1	UN	MESA CIRÚRGICA CALHA PANTOGRÁFICA CLÍNICA VETERINÁRIA AUTO MATIZADA PARA AUXÍLIO A PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS. ESTA MESA VETERINÁRIA POSSUI MOVIMENTOS ELÉTRICOS DE SUBIDA E DESCIDA, TORNANDO O ACESSO AOS ANIMAIS UMA AÇÃO MAIS RÁPIDA E SEGURA. ESTA REGULAGEM AJUDA AO PROFISSIONAL DE VETERINÁRIA PARA QUE O MESMO TENHA MAIOR SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE E MENORES RISCOS ERGONÔMICOS. POSSUI TAMBÉM MOVIMENTO MANUAL DE INCLINAÇÃO QUE AUXILIA NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. TAMPO EM FORMATO DE CALHA COM 3 REGULAGENS DE ABERTURA MANUAL SUPORTE ODONTOLÓGICO DESTACÁVEL, EM INOX - (OPCIONAL NÃO INCLUSO) CARACTERÍSTICAS: MOVIMENTO AUTOMATIZADO DE SUBIDA E DESCIDA DA BASE DESIGN INOVADOR SISTEMA DE ÓLEO CONTROLE REMOTO MANUAL PINTURA ELETROSTÁTICA GARANTIA DE 2 ANOS BALDE EM ALUMÍNIO TAMPO EM INOX COM RANHURAS E FURO PARA ESCOAMENTO SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL ALÇAS PARA FIXAÇÃO DE COLEIRAS E CINTAS CAPACIDADE 180KG TENSÃO: 127/220V (BIVOLT) 4	CALHA PANTOGRÁFICA / PRÓPRIA	R\$ 6.010,00	R\$ 6.010,00

*mark*

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809  
Dados: 2022.03.04 11:52:50 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

			RODÍZIOS DIMENSÕES: -AL TURA REGULÁVEL ELETRICAMENTE; MIN 45CM A MAX 99CM -LARGURA DO TAMPO: 65CM -COMPRIMENTO DO TAMPO: 1,20CM			
19	2	UN	MESA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DE INOX COM SUPORTE E BALDE	ATENDI MENTO / PRÓPRIA	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
21	1	UN	SELADORA DE PEDAL GRAU CIRÚRGICO 25CM PARA SELAR MA TERIAIS DE GRAU CIRÚRGICO, IDEAL PARA MATERIAIS CLÍNICOS, DE CO NSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E INDUSTRIAIS. COM O EQUIPAMENTO DA CETRO A SELAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO É REALIZ ADA DE FORMA RÁPIDA E SIMPLES. EQUIPAMENTO COMPACTO E C OM ESTRUTURA RESISTENTE DE FÁCIL USO, FEITA EM AÇO COM PINTU RA ELETROSTÁTICA DE ACORDO COM TODOS OS PADRÕES DETERMINA DOS PELA ANVISA, COM VÁRIAS OPÇÕES DE TAMANHO DA BARRA DE SELAGEM, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO E ACIONAMENTO PRÁTIC O COM APENAS UM BOTÃO. O AQUECIMENTO AUTOMÁTICO É TÃO PRÁTICO QUE PERMITE AO OP ERADOR NÃO TER QUE FAZER AJUSTES DE TEMPERATURA DA SELAGE M, O QUE ALÉM DE FACILITAR MUITO O USO PROPORCIONA UMA SELAGEM UNIFORME QUE SE ADEQUA AS MAIS DIVERSAS ESPESSURA S DE MATERIAIS, TORNANDO A SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO UM PRODUTO MUITO SIMPLES DE SER USADO.	25CM / AGIR	R\$ 471,00	R\$ 471,00
23	1	UN	ULTRASSOM VETERINÁRIO COM CARRINHO TH-100 VET TH - COMPOSTO DO SISTEMA DE	ECO1 / CHISON	R\$ 29.200,00	R\$ 29.200,00

VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809  
Dados: 2022.03.04 11:53:03 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

		100 VETERINÁRIOS A FUNÇÃO TAL COMO A IMPRESSÃO DA CRIAÇÃO, DA GERÊNCIA, DO DIAGNÓSTICO E DO RELATÓRIO DA INFORMAÇÃO. E OFERTAS UMA ESCALA LARGA DA S CORPO-MARCAS E DAS DÚZIAS DA FÓRMULA INTERNACIONAL DA M EDIDA DO GRUPO DA OBSTETRÍCIA, EQUIPADA COM UMA VARIEDAD E DE PONTAS DE PROVA DO ANIMAL			
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b> R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)					

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

Os equipamentos deverão ser entregues no Centro de Zoonoses do Município, localizado na Rua Jau, s/n, em embalagens originais contendo data de fabricação, de vencimento e prazo de garantia, se houver, em até 10 (dez) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.

§ 1º. O recebimento do objeto será efetuado por funcionário responsável que, após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas, emitirá o recibo no documento fiscal que imediatamente será encaminhado para processamento da despesa.

§ 2º. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 02 (dois) dias.

§ 3º. Se a contratada não substituir ou complementar a quantidade entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

Assinado de forma digital  
por VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:3380175080  
9

FRANCO:33801750809  
Dados: 2022.03.04 11:53:16  
-03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

Pela integral execução do presente ajuste, a **contratada** receberá os valores consignados na cláusula primeira, sem qualquer reajuste ou correção monetária, totalizando ao final das obrigações a importância de R\$ 43.520,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

**Parágrafo único.** A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, a ocorrência de eventos ou fatos inimputáveis às partes, pode caracterizar o rompimento do equilíbrio-financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente. **Fica estabelecido que a equação econômico-financeira se firma no momento em que a proposta é apresentada.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

§ 1º. Condiciona-se o pagamento à:

**I** – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

**II** – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

§ 3º. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é fixado em 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, em decorrência da garantia.

**Parágrafo único.** Somente com expressa concordância do **contratante**, os prazos poderão ser alterados, mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que haja plena justificativa por escrito e

VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809  
Assinado de forma digital por  
VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809  
Dados: 2022.03.04 11:53:29 -03'00'



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

autorização da autoridade competente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO E DAS FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral vigente, identificadas através das seguintes classificações: 02.07.00 Fundo Municipal de Saúde / 10.304.0132.2034.0000 Vigilância Sanitária “Zoosanitária” / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão contratual poderá ocorrer:

**I** - Unilateralmente, por ato escrito do **contratante**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

**II** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **contratante**;

**III** - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo único.** Inocorrendo culpa da **contratada** em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste contrato, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e não adimplida;

**b)** multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação contratada, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento);

**c)** no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa contratada, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato.

**§ 1º.** As penas de multa serão aplicadas sem prejuízo do impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Orindiuva, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto

VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:3380175080  
9

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809  
Dados: 2022.03.04 11:53:42 -03'00'





**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

perdurarem os motivos determinantes da punição, nos seguintes casos:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar o documento equivalente;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, e,
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

§ 2º. As multas aplicadas conforme as especificações deste contrato deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se a empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

§ 3º. Os prazos para defesa prévia serão de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, rescisão do contrato ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 4º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, para efeito de assegurar o direito ao contraditório e de ampla defesa da empresa interessada, sendo que nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os respectivos autos estejam com vista franqueada.

§ 5º. Em caso de rescisão do contrato por culpa da **contratada**, esta não terá direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A **contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 08/2022 e à proposta da **contratada**.

VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809  
Dados: 2022.03.04 11:59:05 -03'00'

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

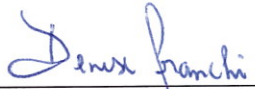
Orindiuva, 23 de fevereiro de 2022.

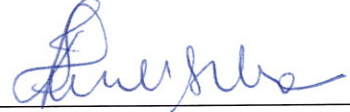
  
**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE**  
**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809  
Dados: 2022.03.04 11:59:24 -03'00'

**CONTRATADA**  
**Valdemir Pimentel Franco**  
**Evolução Pet Comércio de Equipamentos Médicos e Veterinário Eireli**

Testemunhas:

  
Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n.º. 001237660  
CPF n.º. 720.137.611-04

  
Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva  
RG n.º. 30.744.355-3  
CPF n.º. 292.106.448-08



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E  
VETERINÁRIO EIRELI  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 15/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DO  
CENTRO DE ZONÓSES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Orindiúva, 23 de fevereiro de 2022.**

VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:3380175080

9

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809  
Dados: 2022.03.04 11:59:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mirantim

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mirantim

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mirantim

**Pela contratada:**

Nome: Valdemir Pimentel Franco

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 338.017.508-09 VALDEMIR PIMENTEL

Assinatura: FRANCO:33801750809

Assinado de forma digital por VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809  
Dados: 2022.03.04 11:59:58 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mirantim

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Marli Borges dos Santos Barbosa

Cargo: Diretora Financeira

CPF: 066.316.768-00

Assinatura: Marli Borges

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO  
TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77  
CONTRATADA: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
E VETERINÁRIO EIRELI  
CNPJ N.º: 11.395.850/0001-52  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0015/2022  
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022  
VIGÊNCIA: 23/02/2022 ATÉ 23/02/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À  
INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES.  
VALOR (R\$): 43.520,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 23 de fevereiro de 2022.

RESPONSÁVEL:

  
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:3380175080  
9

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR PIMENTEL  
FRANCO:33801750809  
Dados: 2022.03.04 12:03:10 -03'00'

